



Ata da quarta Reunião Extraordinária da segunda Sessão Legislativa da 19^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Quartel Geral, realizada às dezoito horas aos 23 (vinte três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, casa onde funciona o Poder Legislativo, sob a Presidência do vereador Edmundo Caetano de Faria, feita a chamada nominal, estavam presentes os demais vereadores: José Pinto da Silva, Márcio José Oliveira Silva, José Maria Teodoro, Natan Júnior Barbosa da Silva, Claudinei Alves da Silva, Marcos Caetano de Almeida, Geraldo José de Castro, Clodomiro Pinto de Oliveira. O Presidente iniciou à reunião, procedeu com a oração de costume, logo convocou o procurador desta casa para a leitura da ata da 10^a (décima) reunião ordinária da segunda sessão legislativa, realizada dia 18/12/2025, e assim colocou em discussão, ata aprovada por unanimidade. Após iniciou a discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 30/2025** que: “Altera dispositivos da Lei Complementar municipal nº 30/25.” O vereador José Maria questionou e pediu que constasse em ata: Se o anexo IV é o que vai passar a vigorar e como vai ficar as atribuições dos outros 6 cargos que compõe o anexo IV da lei complementar 30/25 pois o projeto que está sendo votado tem somente 3 cargos ? o procurador explicou que a respeito do anexo os demais cargos que o MP não recomendou modificar os demais cargos, orientou modificar somente os cargos em comissão, que manterá que está vigente na lei complementar nº 30/25. O vereador disse que deu a entender que está revogando os demais cargos, e o procurador explicou que não está, que pode ser modificado as atribuições somente de alguns cargos. O vereador disse que pelas consultas que fez está revogando, o procurador





explicou que não. O vereador perguntou quem passou a mudança dessa forma? O procurador explicou ser ministério público que passou as recomendações para o presidente. Isso foi feito pelo Ministério público dessa forma, não foi tribunal de contas? O procurador explicou que o ministério público entrou com processo administrativo antes de entrar com ação direta de constitucionalidade, ele explicou que antes está promovendo audiências de autocomposição antes de entrar com ação. Em suas palavras o procurador explicou que o Ministério Público não exime de entrar com ação se houver ainda alguma constitucionalidade ele poderá entrar com ação. O vereador perguntou se houve erro da casa, o procurador disse que não quer dizer que foi erro mas que o MP poderia entrar com a devida ação, e a câmara poderá se defender e que quem procederá com a sentença será o juiz, o vereador repetiu a pergunta e acrescentou se o erro foi no mandato vigente, e o procurador respondeu que não poderia responder se foi erro da casa, o vereador Claudinei questionou se os cargos que estão sendo modificados, se o próximo presidente pode mudar ou mantê-los, logo, o presidente respondeu que poderia mantê-los ou mudar. O projeto de lei complementar foi aprovado por unanimidade. Após passou a discussão do projeto de resolução nº07/2025 que visa a mudança do art.110 do regimento interno. O projeto foi colocado em votação, projeto de resolução aprovado por unanimidade. Foi concedido a cada vereador 10 minutos para o uso da palavra. Não havendo mais a tratar, foi redigida a presente ata sob minha superintendência, José Pinto da Silva, Primeiro Secretário, que, se lida e aprovada, será por todos assinada.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

PRAÇA SÃO VICENTE, 22 B – Fone: (37) 3543-1192 Telefax: (37) 3543-1285

E-mail: camaraquartelgeral@yahoo.com.br

CEP 35625-000 – Quartel Geral- Estado de Minas Gerais

Legislatura - 2025/2028

Edmundo Caetano de Faria
Edmundo Caetano de Faria - Presidente

José Pinto da Silva
José Pinto da Silva - 1º Secretário

Márcio José Oliveira Silva
Márcio José Oliveira Silva

José Maria Teodoro
José Maria Teodoro

Natan Júnior Barbosa da Silva
Natan Júnior Barbosa da Silva

Marcos Caetano de Almeida
Marcos Caetano de Almeida

Geraldo José de Castro
Geraldo José de Castro

Claudinei Alves da Silva
Claudinei Alves da Silva

Clodomiro Pinto de Oliveira
Clodomiro Pinto de Oliveira